



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 090/2019 – ID 14292019, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA D. RICCI JUNIOR & CIA LTDA, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **D. RICCI JUNIOR & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ N° 79.691.267/0001-22, estabelecido na Rua: Cassimiro de Abreu, 755, na cidade de Paraíso do Norte – Pr, neste ato representado pelo Sr. **Dorival Ricci Junior**, brasileiro, do CPF N° 809.285.959-00, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Norte – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2019**, cujo objeto é a **CRENCIAMENTO DE pessoas jurídicas de direito privado da área DE SAÚDE, para participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2019**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, devido ao aumento dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais) no valor original do contrato.



Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	CONSULTA CLÍNICA HORÁRIO COMERCIAL	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
02	CONSULTA CLÍNICA HORÁRIO NÃO COMERCIAL	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 28.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 23 de Dezembro de 2019.

Reinaldo Pinheiro da Silva
MUNICIPAL DE MIRADOR

Dorival Ricci Junior PREFEITURA
D. RICCI JUNIOR & CIA LTDA

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. 090/2019 – ID 1429/2019

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: D. RICCI JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ/MF N.º 79.691.267/0001-22

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, devido ao aumento dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais) no valor original do contrato.

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	CONSULTA CLÍNICA HORÁRIO COMERCIAL	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
02	CONSULTA CLÍNICA HORÁRIO NÃO COMERCIAL	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 28.000,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2019.

Mirador/PR, 23 de Dezembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal